

LEI Nº 932
De: 29.01.1999

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial para atender despesas com a Construção do Terminal de Calcário.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1999, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com a Construção do Terminal de Calcário, de acordo com a seguinte especificação orçamentária:

0800	DPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181111.45	Construção do Terminal de Calcário
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no artigo primeiro, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 100.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL